



LEI MUNICIPAL Nº 3.176, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.170,
de 29 de Dezembro de 2006.*

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.170/06, de 29.12.2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O parágrafo único do art. 63 da L. M. 3.107/2006, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Município transferirá os recursos de que trata este artigo, resultante da assunção pelo FAPS das obrigações referidas pelo caput, no montante do pagamento da alíquota adicional de que trata o inciso IV do art. 14.”

Art. 2º Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.107/2006 e alterações posteriores, não expressamente, modificadas ou revogadas por esta Lei permanecem vigendo com sua redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2007.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito